



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 180 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 180 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações detalhadas sobre políticas públicas voltadas ao atendimento de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), com base no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996—LDB (arts. 59 e 60) e na Lei Orgânica do Município, que asseguram educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes, contendo:

- a) Existência de políticas, programas ou ações específicas para identificação e atendimento de alunos AH/SD;
- b) Cadastro, diagnóstico ou planejamento dessas ações;
- c) Capacitação de professores para atendimento pedagógico especializado;
- d) Ações realizadas nos últimos cinco anos e previsão orçamentária para tais programas.

2. O município tem se destacado com ações positivas na educação, como melhoria da infraestrutura, capacitação docente e programas de inclusão, demonstrando comprometimento com a qualidade educacional. Contudo, estudantes com Altas habilidades/Superdotação carecem de políticas específicas, sendo necessária transparência sobre ações existentes e planejamento futuro, em conformidade com a Constituição, a LDB e a Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente